



LEI N.º 4984/95

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI
OLINDA, 03 DE JANEIRO DE 1995

Germano Coelho
GERMANO COELHO
PREFEITO

Art. 1º - Fica denominada de Praça ANTONIA MARIA CRUZ a área verde localizada entre as ruas AB-7; A-4; A-2 e A-5 na 1ª Etapa do Rio Doce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 28 de dezembro de 1994.

Manoel Sátiro Timóteo Neto
MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Carlos Ferraz de Almeida
CARLOS FERRAZ DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente

Luciano Antonio Soares
LUCIANO ANTONIO SOARES
1º Secretário

Severino Barbosa de Souza
SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
2º Secretário